



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, pela aprovação do Projeto de Lei nº 519/2021, que amplia e unifica as penas aplicáveis aos crimes de maus-tratos, abuso, crueldade e mutilação contra todos os animais, por meio da alteração da Lei Federal nº 9.605/1998.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o disposto no art. 225, §1º, inciso VII da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e a flora, vedando, em qualquer hipótese, práticas que submetam os animais à crueldade;

- o conteúdo da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), especialmente o art. 32, que trata dos crimes de maus-tratos e mutilações contra animais;

- a alteração promovida pela Lei nº 14.064/2020, que aumentou a pena para crimes de maus-tratos contra cães e gatos, estabelecendo reclusão de 2 a 5 anos, multa e proibição de guarda, enquanto para os demais animais a pena permanece de 3 meses a 1 ano de detenção, além de multa;

- a injustificável diferenciação legal entre espécies, uma vez que todos os animais são seres sencientes, capazes de sentir dor, sofrimento e estresse;

- a necessidade de uma proteção penal mais equitativa e eficaz para todas as espécies animais, em consonância com as diretrizes contemporâneas de proteção animal e os princípios da dignidade animal;

- o Projeto de Lei nº 519/2021, de autoria do senador Jorge Kajuru, propõe a unificação da pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos para todos os casos de maus-tratos, abuso, crueldade e mutilação cometidos contra qualquer animal — seja doméstico, silvestre, nativo ou exótico — e não apenas cães e gatos;

- o PL./519/2021 também prevê agravantes em caso de morte do animal ou se o agressor for o tutor ou proprietário, além de punir experimentos cruéis quando houver métodos alternativos disponíveis; e

- tal aprovação representa um avanço civilizatório e reforça o compromisso do Poder Legislativo com os princípios constitucionais da igualdade, da proteção à vida, ao meio ambiente e aos direitos dos animais,

requer, o encaminhamento desta Moção ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcius Machado, apela a Vossa Excelência pela aprovação do Projeto de Lei nº 519/2021, que amplia e unifica as penas aplicáveis aos crimes de maus-tratos, abuso, crueldade e mutilação contra todos os animais, por meio da alteração da Lei Federal nº 9.605/1998. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 03/09/2025, às 09:33.
